



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 06 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 857/2025, de autoria do Vereador Welinton Japa, que solicita informações acerca do imóvel doado ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Botucatu e Região, nos termos da Lei nº 4.054, de 12 de setembro de 2000, cumpre-nos esclarecer o que segue.

Reconhecemos a relevância da matéria, considerando que a referida lei condicionou a doação do lote à construção da sede social do sindicato, à observância de prazos e à destinação específica prevista no diploma legal, estabelecendo, em seu artigo 3º, a reversão automática do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento das obrigações impostas.

Informamos que foi determinado ao setor competente que proceda à verificação atualizada acerca da situação jurídica e fática do imóvel localizado na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, na Vila Santa Catarina, a fim de responder a cada um dos pontos trazidos pelo requerimento.

Tão logo concluídos os levantamentos técnicos e jurídicos, o Executivo encaminhará a esta Casa de Leis relatório completo com as informações solicitadas, cumprindo integralmente o teor do requerimento.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, a correta gestão do patrimônio público e o diálogo institucional com o Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Luis Guilherme Gallerani
Secretaria Municipal da Fazenda